

LEI MUNICIPAL N° 1419 DE 03/11/83  
PROJETO DE LEI N° 1438  
" AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica O prefeito do Município autorizado a adquirir do Asilo São Vicente de Paulo, um terreno urbano, entre as Ruas Aníbal Muschioni, Raul Soares, Arthur Pires de Moraes e Benedito Andrade, composto pela Quadra 01, do Loteamento " Vila São Vicente ", com 3.440,00 ms2.

ART° 2° - Para ocorrer à despesa autorizada no art. 1° fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional à conta da dotação orçamentária específica, por meio de decreto, até a importância de Cr\$ 3.440.000,00, através dos recursos previstos em Lei.

ART° 3° - Após a integração do referido imóvel ao Patrimônio Público Municipal, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a somá-lo à área existente, de propriedade da Prefeitura, no mesmo local, perfazendo a metragem de 4.300,00 ms2, ficando ainda o Sr. Prefeito autorizado a doar essa área ao Estado de Minas Gerais, para a construção de um prédio escolar no Bairro da Mocoquinha.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 03 de Novembro de 1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE